

**RESOLUÇÃO Nº 007/2009 DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.**

**REGULAMENTA A ELEIÇÃO DA MESA  
PARA A LEGISLATURA 2010 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**ROSIMERI RODRIGUES MACHADO**, Presidenta da Câmara Municipal Vereadores de Novo Barreiro, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferida pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno, FAÇO SABER, que em plenário da Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - A Sessão Plenária de Eleição da Mesa Diretora da Casa da Legislação 2010, com as formalidades previstas no Parágrafo Único do artigo 11º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Barreiro – RS, dar-se-á, na última Sessão legislativa, seja na data de 28 de Dezembro de 2009 após a realização da Ordem do Dia, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Novo Barreiro, Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - Os vereadores com assento na Casa Legislativa, poderão apresentar chapas para eleição da mesa da legislação 2010.

**Art. 3º** - As chapas deverão ser apresentadas no dia 28 de dezembro de 2009 até as 18:30 horas, na Secretaria da Casa Legislativa mediante protocolo.

**Art.4º** - As Inscrições da eleição da mesa deverão ser feitas por chapa, onde deverá constar o nome da chapa, nome do Presidente; Vice – Presidente; 1º Secretário e 2º Secretário.

**Art. 5º** - Os vereadores com assento nesta Casa Legislativa, não poderá se inscrever em mais de uma chapa.

**Art. 6º** - Os demais dispositivos sobre a eleição da mesa aqui não regulamentados, permanecem inalterados.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE NOVO BARREIRO – RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2009.**

**ROSIMERI RODRIGUES MACHADO  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**REGISTRA-SE E PUBLICA-SE**

**ERIVELTO ELISEU JAHN  
1º SECRETÁRIO**